



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº: 91/2017

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do “Programa de Doação Voluntária de Medicamentos” e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO

O referido projeto visa reaproveitar e redistribuir medicamentos dentro do prazo de validade e íntegros não ocupados e doados pela população, o projeto é legal e está em consonância no art. 225 da Constituição Federal. Cabe salientar que é de grande valia a população estar ciente que os medicamentos são providos de doação para optar se querem ou não.

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2017.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU
Relatora

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação.

Com estas considerações voto pela (x) aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2017.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU
Relatora





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2017.


Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2017.

Vereador FABIO DOLZAN
Membro